

Política ambiental do Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu considera que deve contribuir para o objetivo de longo prazo de desenvolvimento sustentável. O Parlamento cumpre esta responsabilidade no desempenho do seu papel político e legislativo e através do seu funcionamento e das decisões que toma diariamente.

Por conseguinte, em 2007, o Parlamento Europeu decidiu que a sua administração passaria a aplicar a norma EMAS (sistema de ecogestão e auditoria), a fim de melhorar continuamente os seus resultados ambientais em termos de atividades, produtos e serviços.

A política ambiental do Parlamento Europeu é aplicada através do seu sistema de gestão ambiental (SGA). A política ambiental e o sistema de gestão ambiental cobrem, direta e indiretamente, os principais aspetos ambientais do Parlamento, bem como o seu impacto sobre os locais, e permitem a definição dos objetivos correspondentes.

O interesse no desempenho ambiental das organizações tornou-se uma questão central cada vez mais importante. Uma estratégia proativa de sustentabilidade das empresas para enfrentar os desafios ambientais é a marca distintiva das organizações bem-sucedidas. O registo no EMAS traz inúmeros benefícios, incluindo custos reduzidos em matéria de recursos e de gestão dos resíduos, minimização dos riscos, cumprimento das disposições regulamentares e melhores relações com intervenientes internos e externos.

Assim, o Parlamento Europeu

-) reafirma o seu compromisso de continuar registado no EMAS e reitera a sua abordagem ambiental de melhoria constante, a fim de atingir a sustentabilidade ambiental em todas as suas atividades administrativas;
-) acentua que o desempenho geral do SGA do Parlamento Europeu já é satisfatório, tal como demonstrado pela realização dos objetivos dos indicadores-chave de desempenho ambiental (KPI) para o período anterior, mas sublinha também a necessidade de intensificar os esforços, nomeadamente no domínio das emissões de gases com efeito de estufa;
-) compromete-se a reforçar os esforços para alcançar os objetivos recentemente estabelecidos dos indicadores-chave de desempenho ambiental de médio e de longo prazo nos domínios das emissões de gases com efeito de estufa, do consumo de eletricidade, do gás, do combustível para aquecimento, do consumo para aquecimento urbano, da utilização de papel, do consumo de água, da produção de resíduos, da reciclagem de resíduos, das energias renováveis, dos resíduos alimentares, dos contratos públicos ecológicos e da mobilidade sustentável;
-) compromete-se a garantir o cumprimento dos objetivos e dos requisitos estabelecidos pela legislação local, regional, nacional e da UE;
-) compromete-se a adotar medidas preventivas para continuar a melhorar o seu desempenho ambiental e assegurar que as preocupações ambientais e os critérios de sustentabilidade sejam integrados em todas as suas atividades administrativas;
-) compromete-se a disponibilizar recursos suficientes para o seu SGA e respetivas atividades, reconhecendo que o desenvolvimento e a execução de cada atividade específica devem ser objeto de uma avaliação em termos de custos, viabilidade técnica e disponibilidade dos recursos adequados;

-) compromete-se a incluir e a aplicar critérios rigorosos em matéria de ambiente e de eficiência energética em todas as suas políticas imobiliárias e projetos de construção;
-) compromete-se a estabelecer uma estratégia de gestão de resíduos que crie uma ordem de prioridades entre as opções de prevenção e gestão de resíduos, incluindo recomendações em termos de prevenção, reutilização, reciclagem, valorização energética e eliminação;
-) visa analisar a viabilidade da aplicação dos princípios da economia circular no futuro planeamento das infraestruturas do Parlamento, na gestão das existências e em futuras aquisições de bens e serviços, nomeadamente tendo em conta os critérios pertinentes da economia circular, como o design inteligente, a reutilização de materiais e a reciclabilidade;
-) defende comportamentos responsáveis e adequados através de formação, informação e uma maior sensibilização do seu pessoal, bem como dos deputados e dos respetivos assistentes, relativamente aos aspetos das suas atividades relevantes em termos do EMAS;
-) compromete-se a adotar boas práticas no que diz respeito aos seus principais impactos no ambiente, nomeadamente em matéria de emissões de gases com efeito de estufa e de gestão dos resíduos, bem como de utilização eficaz da energia, da água e do papel;
-) compromete-se a aplicar as melhores práticas em atividades associadas ao seu SGA, se necessário mediante a compensação das emissões de carbono, incluindo eventuais projetos de compensação conjunta com outras instituições e organismos da UE, eventos de ecologização organizados no e pelo Parlamento Europeu, e, sempre que possível, contribuindo para a expansão e para o aumento da qualidade das zonas verdes urbanas;
-) procura garantir que as atividades do seu SGA contribuem para a concretização dos atuais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas;
-) compromete-se a reforçar a sua abordagem sustentável em matéria de contratos públicos como instrumento fundamental de gestão ambiental, estabelecendo objetivos para a classificação dos contratos, combinando a adoção de boas práticas estabelecidas em matéria de contratos públicos sustentáveis com eventuais soluções inovadoras e sustentáveis, tendo em conta a especificidade de cada mercado;
-) visa promover, incentivar e facilitar a utilização de transportes sustentáveis nas deslocações diárias, nas deslocações em serviço e em outras deslocações relacionadas com as suas atividades administrativas e políticas.

O Parlamento Europeu compromete-se a descrever em pormenor, a aplicar e a prosseguir a sua política ambiental, bem como a comunicá-la aos deputados, ao pessoal, aos contratantes e a todas as outras partes interessadas, e a torná-la acessível ao público.